

RESOLUÇÃO CMAS Nº 05/2026

Dispõe sobre a aprovação do aceite de recurso oriundo de Emenda Parlamentar Federal e da destinação de recursos para aquisição de veículo destinado à Política Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Pontão/RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), pela Política Nacional de Assistência Social – PNAS, pela Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS e pela legislação municipal pertinente,

CONSIDERANDO a deliberação realizada em Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada nas reuniões de 20 de julho e 23 de julho de 2026.

CONSIDERANDO o recebimento de recurso oriundo de Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Federal Luiz Carlos Busato, na modalidade Grupo de Natureza da Despesa – GND 4 (Investimentos), no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

CONSIDERANDO que o recurso será destinado à aquisição de 01 (um) automóvel básico, zero quilômetro, visando fortalecer a estrutura da Política Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO que a aquisição e utilização do veículo observarão as disposições da Portaria MDS nº 2.600, de 6 de novembro de 2018 (MOB-SUAS), que regulamenta a estrutura de mobilidade do Sistema Único de Assistência Social, destinando os veículos ao deslocamento das equipes de referência e dos usuários dos serviços, programas e projetos socioassistenciais;

RESOLVE:

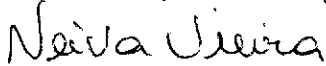
Art. 1º Aprovar o aceite do recurso proveniente de Emenda Parlamentar Federal de autoria do Deputado Federal Luiz Carlos Busato, na modalidade Grupo de Natureza da Despesa – GND 4 (Investimentos), no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º Aprovar a destinação integral do recurso para a aquisição de 01 (um) automóvel básico, zero quilômetro, destinado ao fortalecimento da Política Municipal de Assistência Social, observadas as normas e especificações previstas na Portaria MDS nº 2.600/2018 (MOB-SUAS) e demais legislações aplicáveis.

Art. 3º Fica autorizado que, caso o valor da Emenda Parlamentar seja insuficiente para a aquisição do veículo com as especificações técnicas exigidas pela legislação vigente e pela Portaria MDS nº 2.600/2018 (MOB-SUAS), o Município de Pontão/RS poderá complementar os recursos financeiros necessários com recursos próprios, observadas as disponibilidades orçamentárias e a legislação aplicável.

Art. 4º Aprovar o Termo de Responsabilidade e Compromisso de Repasse de Recursos Públicos do Governo Federal, conforme Ata 05/2026.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.


Neiva Vieira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Pontão/RS, 23 de julho de 2026